

Pilar, 13 de janeiro de 2021.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:6B01B866

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021

PROCESSO: 1123-0015/2020 PE – 06/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 12.542.460/0001-20, Vencedora do item: 01 no valor unitário de R\$ 68.500,00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A GUARDA MUNICIPAL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Orgão Gerenciador:

RENATO REZENDE ROCHA FILHO e**JOÃO LUIZ RAMALHO**

Fornecedora Registrada.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:7AF08E02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021

PROCESSO: 1117-0031/2020 PE – 06/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.533.412/0001-76 Vencedora dos Itens: 41 e 42, no valor global de R\$ 49.400,00

OBJETO: SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VISUAL

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Orgão Gerenciador:

RENATO REZENDE ROCHA FILHO e**SR. THIAGO ORLANDI IGNACCHITI.**

Fornecedora Registrada.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:0C685437

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021**

PROCESSO: 0120-0050/2020 PE – 01/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: NPR COMÉRCIO EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.449.049/0001-42, Vencedora do Item: 13, no valor global de R\$ 3.780,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA INSTALAÇÃO DO ESPEÇO 4.0.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Orgão Gerenciador:

RENATO REZENDE ROCHA FILHO e**SR. ÍTALO JOSÉ SANTOS SILVA.**

Fornecedora Registrada.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:7C5FC531

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

O Sr. Renato Rezende Rocha Filho, Prefeito e o Sr. Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, ratificam o processo de inexigibilidade de licitação nº 1203-0071/2020, com base no artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 e no parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral, para contratação da empresa Locke Comércio e Importações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.276.124/0001-79, com sede à Rua Doutor Cesário Mota Junior, 369 – CONJ. 36 B, Vila Buarque, São Paulo, CEP. 01221-020, visando aquisição de 5 (cinco) unidades de aparelho de tecnologia assistiva, destinado aos alunos com deficiência visual, no valor de R\$ 84.185,00 (oitenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais), com recursos próprios, a serem processados através da dotação orçamentária: Funcional Programática 12.361.0002.4001 e Elemento de Despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Pilar/AL, 20 de janeiro de 2021.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:23D65654

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

ESTABELECE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a situação de hipossuficiência de alguns municípios, especialmente quando ocorrem eventos que demandam custos financeiros o que os impossibilitam de realiza-los;

CONSIDERANDO que o nosso ordenamento jurídico estabelece com a Lei Federal nº 8.742, de 7 dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS) e suas posteriores alterações que dispõe sobre a organização da Assistência Social no âmbito Federal;

CONSIDERANDO que o Município e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH, estão imbuídos em prestar auxílio aos mais necessitados em conformidade com a Lei Federal acima referida, bem como possuem também competência para prestar a assistência necessária a população;

CONSIDERANDO que o exercício de função pública exige responsabilidade, zelo, cautela e principalmente respeito ao conteúdo dos mandamentos constitucionais e a assistência aos mais vulneráveis deve estar contido em todo plano de governo;

CONSIDERANDO que dentro do ordenamento municipal não existe, ainda, diploma legal com vistas a assistir parte da população em situação financeira desfavorável quando do momento de eventos naturais ou em situações custosas financeiramente.